



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 06/2024 – do Poder Executivo

Altera a Lei Complementar nº 34, de 09 de junho de 2022, que dispõe sobre o uso e ocupação do solo no Município de Ivaiporã e dá outras providências.

A CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica alterado o mapa II, da Lei Complementar nº 34, de 09 de junho de 2022, que dispõe sobre o uso e ocupação do solo no Município de Ivaiporã, passando a denominar “**ZONA DE COMÉRCIO E SERVIÇOS I (ZCS I)**”, na área localizadas neste Município, abrangendo as seguintes coordenadas geográficas:

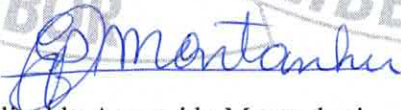
Início: 24° 14' 38.97"S 51° 40' 6.99"

Término: 24° 14' 46.49"S 51° 40' 12.02" O.

Art. 2º Os dispositivos desta Lei passarão a integrar o mapa II, da Lei Complementar nº 34/2022, que dispõe sobre o uso e ocupação do solo no Município de Ivaiporã, e dá outras providências.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro. (20/08/2024)


Edivaldo Aparecido Montanheri
Presidente


Jaffer Guilherme Saganski Ferreira
1º Secretário